



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018
ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 011/2018
PROCESSO Nº 50501.362941/2018-07

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÕES DE TI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº 590.360.951-15, nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado na Cláusula Sétima, resolve apostilar o Contrato nº 047/2018, celebrado com a empresa **VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.277.205/0001-44, sediada na SOFN Qd. 1, Conj. "C" - Lotes 9-12, Zona Industrial - CEP: 70.634-130, em Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 047/2018, no percentual efetivo de 6,2379%, a partir de 04 de dezembro de 2019.

1.1.1. o reajuste previsto no item 1.1 tem por base a variação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI) do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) entre os meses de dezembro/2018 e dezembro/2019, que corresponde ao percentual de 6,2383%.

1.1.2. em função de arredondamento dos valores unitários para duas casas decimais o percentual efetivo para aplicação do reajuste será de 6,2379%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com o reajuste, o valor global do contrato, considerando o período de 12 (doze) meses, passará para **R\$ 31.233.943,16 (trinta e um milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)**, a partir de 04 de dezembro de 2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	Solução de Data Analytics para desenvolvimento de modelos estatísticos, inteligência artificial, inteligência cognitiva, mineração de dados e textos, perfilinig, análise e visualização de dados	Núcleos de Processador	16	289.218,57	4.627.497,12
18	Solução de barramento de serviços para integração de soluções	Núcleos de Processador	32	126.845,02	4.059.040,64
19	Solução de gestão de fluxo e automação de processos (Gestão de Serviços)	Usuários	50	47.807,23	2.390.361,50
20	Serviços de modelagem e suporte a estruturas de dados para análise	UST	2115	116,33	246.037,95
21	Serviços de tratamento de dados para análise	UST	7020	116,33	816.636,60
22	Serviços de modelagem estatística, inteligência artificial, inteligência cognitiva, mineração de dados e textos, profiling, análise e visualização de dados	UST	8040	116,33	935.293,20
23	Serviços de integração intersistêmica por barramento de serviços	UST	19935	116,33	2.319.038,55

24	Serviços suporte evolutivo e tuning de infraestrutura computacional	UST	6735	116,33	783.482,55
25	Solução para gestão e disparo de alertas- Central de alertas	Alertas dia	7200	278,34	2.004.048,00
26	Solução analítica de vídeo monitoração de diversas marcas	Câmeras ou Barramento de Stream	2000	1.986,65	3.973.300,00
27	Serviços para gestão e operação do Centro de Controle- Equipe	Mês	30	172.757,79	5.182.733,70
28	Serviços para automação de alertas- Central de Alertas	UST	4185	116,33	486.841,05
29	Serviços de desenvolvimento de painéis e KPI baseados em técnicas analíticas, estatísticas e de inteligência artificial- Painéis & KPI	UST	4860	116,33	565.363,80
30	Serviços de automação e melhoria de processos de negócios e fluxos de decisão- Processos	UST	6765	116,33	786.972,45
31	Serviços para automação de Soluções de IoT, comunicação e gestão remota de dispositivos e sensores- Controle	UST	3495	116,33	406.573,35
32	Serviços para automação analítica de vídeo monitoração para aferição de indicadores	UST	14190	116,33	1.650.722,70
VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO (30 MESES)					R\$ 31.233.943,16

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 527.288,95 (quinhentos e vinte e sete mil e duzentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040-11 e 339092-40, PTRES 173861 e Fonte de Recurso 0174039282.

- R\$ 27.752,05 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos) para o período de 04 a 31 de dezembro de 2019;

- R\$ 333.024,60 (trezentos e trinta e três mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos) para o período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

- R\$ 166.512,30 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e doze reais e trinta centavos) para o período de 1º de janeiro de 2021 a 27 de junho de 2021.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 27.752,05 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), relativa ao exercício de 2019, foi emitida a Nota de Empenho 2020NE801501.

2.4. Para cobertura da despesa, no presente exercício, no valor de R\$ 333.024,60 (trezentos e trinta e três mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2020NE800201.

2.5. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.6. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de valores retroativos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Oitava, a fim de totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 047/2018 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor-Geral em Exercício



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4861580** e o código CRC **224E58F9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50501.362941/2018-07

SEI nº 4861580